



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PRESIDENTE
Praça Amaral Peixoto,46 – Centro – Silva Jardim
CNPJ N° 30.169.320/0001-30 Telefax : (22) 2668-1142

LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2023

DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

EMENTA: ACRESCENTA DISPOSITIVOS À LEI MUNICIPAL Nº 671, DE 2 DE ABRIL DE 1977 (CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI NA FORMA ABAIXO:

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º – Fica acrescentado ao artigo 9º, da Lei 671/1977 o Parágrafo Único, com a seguinte redação:

Art. 9º – O título de propriedade do terreno ou equivalente, deverá ser anexado ao requerimento.

Parágrafo Único – Fica o Poder Executivo autorizado a aceitar, em substituição ao título de propriedade previsto no caput deste artigo, contratos particulares de compra e venda, desde que registrados em Cartório.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Silva Jardim, 05 de outubro de 2023.

Maira Branco Monteiro
Prefeita